



# COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

## Deliberação CBH-SJD Nº 151/15 de 23/03/2015

“Homologa composição do segmento município para o mandato do biênio 2015/2017”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a Deliberação CBH-SJD nº. 146/14 de 02/12/2014 - Estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados e eleições para o mandato 2015/2017;

**Considerando** a indicação definida em Plenária, realizada no dia 23/03/2015, reunindo os municípios que compõem o CBH-SJD;

### Delibera:

Art. 1º - Ficam indicados os municípios conforme relacionados para compor o Segmento Município, a saber:

#### I – Representantes Titulares:

- 1 Prefeitura Municipal de Jales;
- 2 Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista;
- 3 Prefeitura Municipal de Pontalinda;
- 4 Prefeitura Municipal de Rubinéia;
- 5 Prefeitura Municipal de Santa Salete;
- 6 Prefeitura Municipal de Urânia;
- 7 Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste;
- 8 Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul;
- 9 Prefeitura Municipal de Suzanópolis;
- 10 Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa;
- 11 Prefeitura Municipal de Neves Paulista;
- 12 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira ;
- 13 Prefeitura Municipal de Guzolândia.

#### II – Representantes Suplentes, na seguinte ordem:

- 1 Prefeitura Municipal de Dirce Reis;
- 2 Prefeitura Municipal de Nhandeara;
- 3 Prefeitura Municipal de Monte Aprázível;
- 4 Prefeitura Municipal de Auriflamma;



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

- 5 Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste;
- 6 Prefeitura Municipal de São Francisco;
- 7 Prefeitura Municipal de Marinópolis ;
- 8 Prefeitura Municipal de Floreal;
- 9 Prefeitura Municipal de General Salgado;
- 10 Prefeitura Municipal de Três Fronteiras ;
- 11 Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul ;
- 12 Prefeitura Municipal de São João de Iracema ;
- 13 Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes..

Art. 2º - Fica indicado o município conforme relacionado para representar o CBH-SJD junto ao Conselho de Recursos Hídricos - CRH; a saber;

I – Representante Titular;

- 1 Prefeitura Municipal de Santa Fe do Sul.

Art. 3º - Fica indicado o município conforme relacionado para representar o CBH-SJD junto ao Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN; a saber;

I – Representante Suplente;

- 1 Prefeitura Municipal de Urânia.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.